DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1376** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Errata 6
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Saúde 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.449, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2234, protocolado em 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elaine de Jesus Paz Silva Vieira**, matrícula n.º 77001, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "C"para o padrão "D", bem como o pagamento das diferenças retroativas, a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.450, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 3458, protocolado em 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Flávia Stephany Sampaio dos Santos**, matrícula n.º 75505-2, a partir de 1º de fevereiro de 2026, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "**F**".

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.451, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1579, datado de 24 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do magistério municipal, **Elaine de Souza Silva Carvalho**, matrícula n.º 073065-3, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade em "Docência no Ensino de Letras-Inglês".

Art. 2º - Determinar que a Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1º da Lei Municipal n.º 2001/2007, a partir de 24 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.452, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos

Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas;

CONSIDERANDO o requerimento R - 3633, datado de 27 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora do magistério municipal, **Mary Carla Alves de Oliveira**, matrícula n.º 77949, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade em "Docência no Ensino de Letras-Inglês".

Art. 2º - Determinar que a Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1º da Lei Municipal n.º 2001/2007, a partir de 27 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2026.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.453, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2418, protocolado em 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Aline Alves Pezzini**, matrícula n.º 72929-9, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “F” para os padrões “G” e “H”, bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão “G” a partir de 06/02/2023 e do padrão “H” a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.454, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2770, protocolado em 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ana Flávia Ferreira Gonçalves Nacife**, matrícula n.º 79843-7, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “A” para os padrões “B” e “C”, bem como o pagamento das diferenças retroativas, sendo: do padrão “B” a partir de 06/09/2022 e do padrão “C” a partir de 05/09/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.455, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2738, protocolado em 04 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Andreia Soares**

Ribeiro dos Reis, matrícula n.º 72839-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.456, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2711, protocolado em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Celma Cristina Viana**, matrícula n.º 70810-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "G" para o padrão "H", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.457, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências.

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e com fundamento no Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 2732, protocolado em 07 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Clara Ap. Boas de Aquino**, matrícula n.º 71024-5, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "H" para o padrão "I", bem como o pagamento das diferenças retroativas a partir de 09/05/2025.

Art. 2º - Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 12.458, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Retifica a Portaria n.º 12.295, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos".

A Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Matozinhos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 4.168, de 19 de março de 2026, e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria *nº 12.296 de 27 de abril de 2026,* Publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar o lançamento de férias para os servidores:

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Luciano Ferreira dos Santos, Guarda Municipal, período aquisitivo de 25/08/2024 a 24/08/2025, com gozo em 27/04/2026 a 06/05/2026.

Lotação: Secretaria de Planejamento

Felipe Amado Costa, Assistente Administrativo, período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, com gozo, em 11/05/2026 a 30/05/2026.

Lotação: Procuradoria Geral

Francisco Eduardo Lima de Resende Chaves, advogado, período aquisitivo: 24/01/2020 a 23/01/2021, com gozo em 18/05/2026 a 06/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de Junho de 2026.

LUCIANA CRISTINA REIS COSTA

Subsecretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Saúde
Rua João Gonçalves de Oliveira 201 B São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
| saude@matozinhos.mg.gov.br

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA** ao **Edital de Credenciamento nº 01/2026**, referente ao quadro de profissionais, para fins de correção do item abaixo especificado:

Onde se lê:

Item 7.4.1.16 – Bioquímico

Leia-se:

Item 7.4.1.16 – Biomédico

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Município, 24 de junho de 2026.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA
Data: 24/06/2026 11:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa

Secretário Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS
MATOZINHOS / MG

RESOLUÇÃO Nº 10 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 10 DE JUNHO DE 2026

Convoca 1ª Plenária Municipal de Saúde da **11ª Conferencia Estadual de Saúde - MG da 18ª Conferência Nacional de Saúde** no Município de Matozinhos/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, e Lei Municipal nº 1.678, de 04/12/200, e pela Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde no município de Matozinhos;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde para a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde; assim como a RESOLUÇÃO Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2026 que dispõe sobre o Regimento Interno e as Diretrizes Metodológicas relativas à realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em **06 de maio de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Plenária Municipal da Saúde da **11ª Conferencia Estadual de Saúde – MG e da 18ª Conferência Nacional de Saúde** de Matozinhos/MG, a realizar-se no dia **01 de julho de 2026**, no Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º - A Etapa Municipal da **11ª CES e da 18ª CNS** terá como tema central:

“Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 3º - A Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito municipal, com a finalidade de:

I - Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;
II - Debater o tema e os eixos temáticos da 11ª CESMG, bem como formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais para incidência nos instrumentos de gestão e planejamento e para subsidiar a elaboração dos Planos Estadual e Nacional de Saúde 2028–2031, bem como avaliar o Plano Municipal de Saúde em andamento no âmbito municipal e atualizá-lo de acordo com as novas necessidades de saúde apontadas;
III - Eleger delegadas e delegados para representação do município nas etapas subsequentes.
IV - Debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional;
V - Eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde para o período de Julho de 2026 a julho de 2028; e
VI - Elaborar o Relatório Final.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS
MATOZINHOS / MG

Art. 4º - A Etapa Municipal da Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a presidência será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Plenária Municipal da **11ª Conferencia Estadual de Saúde - MG da 18ª Conferência Nacional de Saúde**, composta paritariamente pelos segmentos:

I – Usuários do SUS:
- Franklin Santos Ferreira
- Márcia Iolanda da Silva
- Cassiana de Paula Martins
- Jane Rosa dos Santos Almeida

II – Trabalhadores da saúde:
- Lívia Carvalho
- Fabrícia Correa Linhares Guiotoku

III – Gestores e prestadores de serviços:
- Nathalya Christina Ortolani Sanches
- Bruno Lucas Almeida do Couto

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:
- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- Elaborar a programação oficial;
- Coordenar o processo de inscrição;
- Organizar os grupos de trabalho;
- Sistematizar as propostas aprovadas;
- Coordenar o processo de eleição de delegados;
- Adotar as providências administrativas necessárias ao funcionamento da Conferência.

Art. 7º - As despesas com a realização da Plenária Municipal da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos/MG, 10 de Junho de 2026.

Márcia Iolanda da Silva

Marcia Iolanda da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA:08410621614
Assinado de forma digital por CIRO SAUL GARCIA XAVIER DA COSTA:08410621614

Ciro Saul Garcia Xavier da Costa
Secretário(a) Municipal de Saúde